



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 21/2015

Modalidade: Lance

Objeto: Abertura de procedimento licitatório para
adquirição de computadores e equipamentos de Informática

Data: 03/12/2015

Empresa Vencedora: F. K. S. CARTUCHOS LTDA. ME

CNPJ: 07.510.940/0001-12

Data publicação: _____

Data publicação aviso: 04/12/2015

Data de publicação termo-extrato: 10/12/2015

Data de publicação contrato: _____

Memorando: _____



Câmara Municipal de Carambeí - 2015

Classificação por lote Processo dispensa 21/2015



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
100218-0 F K J. CARTUCHOS LTDA-ME	07 540 940/0001-12	Habilitado	6 492,00
100179-5 SILVIA A G KULZA	08 189 967/0001-75	Habilitado	7 838,00
100670-3 CODICE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME	11 289 565/0001-57	Habilitado	8.625,31
Qtde. lotes desertos	000		
Qtde. lotes frustrados	000		



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 15 de outubro de 2015.

Memorando 095/2015 – Diretor Geral

Senhor Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de computadores e equipamentos de informática

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização de abertura de procedimento licitatório para abertura de procedimento licitatório para aquisição de computadores e equipamentos de informática, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Jeverson Gomes da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 15 de outubro de 2015.

Memorando 063/2015 – Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de computadores e equipamentos de informática

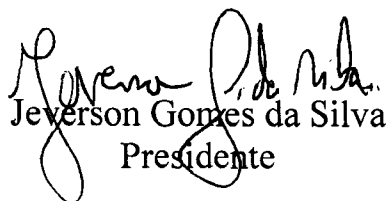
Senhor Diretor

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo a abertura de procedimento licitatório para aquisição de computadores e equipamentos de informática, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

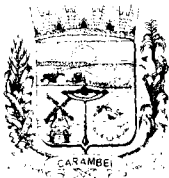
Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Jeverson Gomes da Silva
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral
Nesta



Carambeí, 13 de novembro de 2015.

Memorando 095-B/2015 – Diretor Geral

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de computadores e equipamentos de informática

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara,
solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação
orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada
consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA G. DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta

INICIATIVA CARTUCHOS

F.K.J. CARTUCHOS LTDA

07.540.940/0001-12

FONE: 3225-4886

ORÇAMENTO 2906



Iniciativa
Cartuchos & Informática

Data/Hora: 10/11/2015 09:22:10

Página: 1

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI - 42-3231-1668

RUA DA PRATA ,, 99 CENTRO

84145-000 - CARAMBEI - PR

A/C DE CLEVERSON

Código Produto	Código NCM	Descrição do Produto	Und	Qtde	Unitário Bruto	TOTAL BRUTO	Descto	Unitário Liquido	TOTAL LIQUIDO
6935364090197	85176241	ROTEADOR TP-LINK WIRELESS TL-WR841ND	UN	2	219,00	438,00	0,00	219,00	438,00
7899031533358	85363000	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BRANCO	UN	6	25,00	150,00	0,00	25,00	150,00
7898506460090	84439923	SWITCH MINI 8 PORTAS	UN	2	50,00	100,00	0,00	50,00	100,00
7898491466411	85044021	FONTE ATX 200W GPI-200P COLETEK C/ CABO	UN	4	68,00	272,00	0,00	68,00	272,00
2144	84717012	HD TOSHIBA DESKTOP 500GB SATA	UN	2	315,00	630,00	0,00	315,00	630,00
885370720549	85234920	LICENÇA WINDOWS SERVER CAL DE ACESSO 2012	UN	1	169,00	169,00	0,00	169,00	169,00
763649042922	84717012	HD EXTERNO 500 GB SAMSUNG M3 BLACK	UN	1	399,00	399,00	0,00	399,00	399,00
10545	84715010	MICROCOMPUTADOR NTC PC PRICE CELERON 1026	UN	1	1.199,00	1.199,00	0,00	1.199,00	1.199,00
8806087146943	85285120	MONITOR LG 19.5"20EN33SS-M PRETO BRILHANTE LED	UN	1	559,00	559,00	0,00	559,00	559,00
4716659593911	84733041	PLACA MAE ASUS H81M-A/BR (INTER1150/DDR3)	UN	1	399,00	399,00	0,00	399,00	399,00
4713147672585	84713019	NOTEBOOK ACER 15,6" 2GB HD 250 W8 PRETO	UN	1	1.399,00	1.399,00	0,00	1.399,00	1.399,00
7897103540143	85044040	NOBREAK UPS SOHO II 800 SE MONO 115V	UN	2	389,00	778,00	0,00	389,00	778,00

Total dos Produtos 6.492,00

Total do Orçamento 6.492,00

Descrição do Serviço

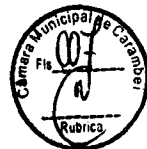
Observações do Orçamento

ATENCAO!! Cupom nao fiscal.
Agradecemos a Preferencia.
Volte Sempre. ORÇAMENTO VALIDADE 30 DIAS

07.540.940/0001-12
F.K.J. CARTUCHOS LTDA.
Rua Comendador Mito, 962, Centro
CEP 84010-160 - Ponta Grossa - PR

JONATAS
Vendedor

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Cliente



F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME
CNPJ: 07.540.940/0001-12
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNIOR CESAR JACINTO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 18/06/1981, natural de Maringá, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Pedro Lopes Lara, n.º 55, CEP: 84.020-429, Bairro Jardim Giana, Ponta Grossa, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade n.º RG-8.536.449-9-PR. e CPF n.º 033.479.719-57, **MARCOS ANACLETO DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido na cidade de Japurá - PR, na data de 15/04/1982, residente e domiciliado na Rua Professor Eugenio Malanski, 79, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná CEP: 84.053-280, portador da cédula de identidade n.º 8.021.325-5 SSPPR e do CPF: 006.602.509-50 sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME**, com sede na Rua Comendador Miró, n.º 962, CEP: 84010-160, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205534353, por despacho em sessão de 08 de agosto de 2005, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem por objetivo mercantil o Comércio varejista de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática, carga e recarga em cartuchos para impressoras, serviços de manutenção e reparação em equipamentos de informática e serviços de cópias xerográficas passa para Comércio varejista de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática, brinquedos, artigos de papelaria, artigos esportivos, artigos de armarinho, eletrodomésticos especializados em equipamentos de áudio e vídeo e serviços de carga e recarga em cartuchos para impressoras, manutenção e reparação em equipamentos de informática e serviços de cópias xerográficas e o comércio varejista de moveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, na importância de R\$: 21.000,00 (Vinte e um mil reais), fica elevado para R\$: 60.000,00 (Sessenta mil reais) sendo um aumento de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) em moeda corrente do país e que serão integralizados contra a conta de lucros acumulados

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social, na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$: 1.00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:



F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME
CNPJ: 07.540.940/0001-12
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
JUNIOR CESAR JACINTO	30.000	30.000,00
MARCOS ANACLETO DO AMARAL	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica extinta a Filial para depósito fechado localizada na Rua Comendador Miró, nº 978, CEP: 84010-160 Centro, Ponta Grossa, Paraná. com registro na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41901049569 e inscrita no CNPJ sob o numero 07.540.940/0002-01

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 40.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, **passa a ter a seguinte redação:**

F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME
CNPJ: 07.540.940/0001-12
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JUNIOR CESAR JACINTO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 18/06/1981, natural de Maringá, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Professor Eugenio Malanski, 79, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná CEP: 84.053-280, portador da cédula de identidade n.º RG-8.536.449-9-PR. e CPF n.º 033.479.719-57, **MARCOS ANACLETO DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido na cidade de Japurá - PR, na data de 15/04/1982, residente e domiciliado na Rua Pedro Lopes Lara, n.º 55, CEP: 84.020-429, Bairro Jardim Giana, Ponta Grossa, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade n.º 8.021.325-5 SSPR e do CPF: 006.602.509-50 sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME**, com sede na Rua Comendador Miró, n.º 962, CEP: 84010-160, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205534353, por despacho em sessão de 08 de agosto de 2005, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo com as cláusulas seguintes:



F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME
CNPJ: 07.540.940/0001-12
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial de "**F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME**", e será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade será na Rua Comendador Miró, n.º 962, CEP: 84010-160, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo mercantil o Comércio varejista de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática, brinquedos, artigos de papelaria, artigos esportivos, artigos de armarinho, eletrodomésticos especializados em equipamentos de áudio e vídeo e serviços de carga e recarga em cartuchos para impressoras, manutenção e reparação em equipamentos de informática e serviços de cópias xerográficas e o comércio varejista de moveis.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de agosto de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social, na importância de R\$: 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$: 1:00 (hum real) cada, sendo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
JUNIOR CESAR JACINTO	30.000	30.000,00
MARCOS ANACLETO DO AMARAL	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios JUNIOR CESAR JACINTO e MARCOS ANACLETO DO AMARAL com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME
CNPJ: 07.540.940/0001-12
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir, a sociedade elege o foro da comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME
CNPJ: 07.540.940/0001-12
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Ponta Grossa, 24 de julho de 2015.



Junior Cesar Jacinto

JUNIOR CESAR JACINTO

Marcos Antônio Leto do Amaral

MARCOS ANTONIO LETO DO AMARAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/09/2015
SOB NÚMERO: 20155447319
Protocolo: 15/544731-9, DE 31/08/2015
Empresa: 41 2 0553435 3
F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07540940/0001-12

Razão Social: F K J CARTUCHOS LTDA

Endereço: RUA COMENDADOR MIRO 962 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2015 a 29/12/2015

Certificação Número: 2015113013401042426884

Informação obtida em 01/12/2015, às 14:26:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FKJ CARTUCHOS LTDA - ME
CNPJ: 07.540.940/0001-12

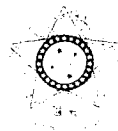
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:24:15 do dia 23/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2016.

Código de controle da certidão: **BF E7.267E.33F0.A690**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FKC CARTUCHOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.540.940/0001-12

Certidão nº: 185569265/2015

Expedição: 13/11/2015, às 10:46:59

Validade: 10/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certificada-se que FKC CARTUCHOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ nº 07.540.940/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentada pela Lei nº 17.460, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 14.172/11 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os estabelecimentos, matriz e filiais.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constata os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a multas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de títulos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Código Papelaria e Informática Ltda
Rua Francisco Otaviano, 607 - CEP: 84070-360
Fone: (42) 3025-5165
Fax: (42) 3025-5166
Ponta Grossa - PR
CNPJ: 11.289.565/0001-57 - IE: 90.500.376-38

CÓDICE
Papelaria e Informática

ORÇAMENTO

Data: 10/11/2015

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI.

Validade 30 dias dependendo da disponibilidade de estoque

N.	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2	ROTEADOR TP LINK WIRELESS TL WR 841 ND	R\$ 263,00 X	R\$ 526,00
2	6	FILTRO DE LINHA	R\$ 43,00 X	R\$ 258,00
3	2	SWITCH MINI 8 PORTAS	R\$ 79,00 X	R\$ 158,00
4	4	FONTE ATX 200 W	R\$ 96,00 ✓	R\$ 384,00
5	2	HD DESK TOP 500 GB	R\$ 416,00 X	R\$ 832,00
6	1	LICENÇA WINDOWS SERVER CAL 2012	R\$ 229,00 ✓	R\$ 229,00
7	1	HD EXTERNO 500 GB	R\$ 499,00 X	R\$ 499,00
	1	MICROCOMPUTADOR NTC CELERON	R\$ 1.699,00 X	R\$ 1.699,00
	1	MONITOR LG 19,5	R\$ 669,00 X	R\$ 669,00
	1	PLACAMAE ASUS H 81	R\$ 423,65 ✓	R\$ 423,65
	1	NOTEBOOK ACER 15,6 2GB/250HD W8	R\$ 1.799,00 X	R\$ 1.799,00
	2	NOBREAK UPS 800	R\$ 574,33 ✓	R\$ 1.148,66
				R\$ 8.625,31

Handwritten signature: J. Pereira
CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Fone (42) 3025-5165
CNPJ 11.289.565/0001-57
I.E. 90.500.376-38

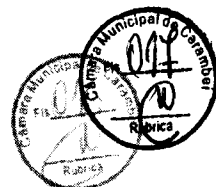


CNPJ 11.289.565-0001-37

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO

100-1

1. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: **Anteriormente** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE ARTESANATO, ARTIGOS DE BIJUTERIAS, BRINQUEDOS, ARTIGOS DOS VESTUÁRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, RECARGA DE CARTUCHO E TONNER, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE BANNER, ADESIVOS, RECIBOS, CARTÕES DE VISITA, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ACESSO A INTERNET, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE BIJUTERIAS, BRINQUEDOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CARGAS. **passa para** COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, LIVROS, COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARTESANATOS E BIJUTERIAS, COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS CRIATIVOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS DOS VESTUÁRIOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (CÂMERAS DE SEGURANÇA E SINTENALAS DE MONITORAMENTO), COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO DE SINAIS E EQUIPAMENTOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, COMÉRCIO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RECREIARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO DE LIXALACÃO DE DENTES, DE DENTARIA, COMÉRCIO DE DOCES, BOMBS E CONFEITOS, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO E TONNER, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE BANNER, ADESIVOS, RECIBOS, CARTÕES



Códice Papelaria e Informática Ltda. – ME

CNPJ 11.289.565/0001-57
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VISITA, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ACESSO À INTERNET, SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, ENCADEIRNAÇÃO DE ASPIRAL, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E SISTEMAS DE ALARME, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, BOLSAS E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE BOUTERIAS, BRINQUEDOS

2º ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO: O endereço da sócia TAISE DELINSKI DE MATTOS, anteriormente qualificada, passa para Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 319, apartamento 504, Ponta Grossa - PR, CEP 81.610-190, Rubrica nº 11.289.565/0001-57.

3º CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem de comum acordo consolidar o presente contrato conforme cláusulas seguintes:

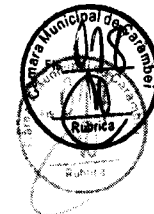
Códice Papelaria e Informática Ltda. – ME

CONTRATO CONSOLIDADO
CNPJ 11.289.565/0001-57

TAISE DELINSKI DE MATTOS, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial, nascida em 12/05/1979, natural de Foz do Iguaçu - PR, Comerciante, portadora do CPF nº 00023312-2 e do CPT/ME nº 003366319-96, residente e domiciliada em Rua Santa Helena, 319, apartamento 504, Ponta Grossa - PR, na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 319, apartamento 504, Ponta Grossa - PR, CEP 81.610-190, e **MARIA URNAU DELINSKI**, brasileira, maior, viúva, nascida em 02/02/1947, natural de Foz do Iguaçu - PR, Comerciante, portadora do CPF nº 00001751-8 e do CPT/ME nº 661838639-04, residente e domiciliada em Rua Santa Helena, 319, apartamento 504, Ponta Grossa - PR, na Rua Santana, nº 501, apartamento 504, Ponta Grossa - PR, CEP 81.610-190, ambas sócias da **CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**, com endereço comercial em Rua Santa Helena, 319, apartamento 504, Ponta Grossa - PR, CEP 81.610-190, e endereço residencial em Rua Santa Helena, 319, apartamento 504, Ponta Grossa - PR, CEP 81.610-190, e **TAISE DELINSKI DE MATTOS**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial, nascida em 12/05/1979, natural de Foz do Iguaçu - PR, Comerciante, portadora do CPF nº 00023312-2 e do CPT/ME nº 003366319-96, residente e domiciliada em Rua Santa Helena, 319, apartamento 504, Ponta Grossa - PR, na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 319, apartamento 504, Ponta Grossa - PR, CEP 81.610-190, e **MARIA URNAU DELINSKI**, brasileira, maior, viúva, nascida em 02/02/1947, natural de Foz do Iguaçu - PR, Comerciante, portadora do CPF nº 00001751-8 e do CPT/ME nº 661838639-04, residente e domiciliada em Rua Santa Helena, 319, apartamento 504, Ponta Grossa - PR, na Rua Santana, nº 501, apartamento 504, Ponta Grossa - PR, CEP 81.610-190, ambas sócias da **CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**, com endereço comercial em Rua Santa Helena, 319, apartamento 504, Ponta Grossa - PR, CEP 81.610-190, e endereço residencial em Rua Santa Helena, 319, apartamento 504, Ponta Grossa - PR, CEP 81.610-190.

1º NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial **Códice Papelaria e Informática Ltda - ME**.

R. Taise Delinski de Mattos



Código Papelaria e Informática Ltda. – ME

CNPJ: 11.289.565/0001-07
QUINTA ALIENACAO COMERCIAL

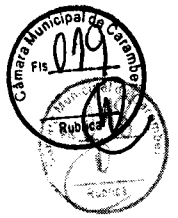
28. ENDEREÇO EMPRESARIAL: Rua Francisco Otaviano, nº 607, Madureira, Barra Grande, RJ
CEP: 84070-360.

Atividade: COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO DE LIVROS, COMÉRCIO DE ARTES E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARTESANATO, E MATERIAS, COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VESTUÁRIOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA MOTO, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (CÂMERAS DE SEGURANÇA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO), COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, COMÉRCIO DE CORRELATOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO DE DOCE, BAIAS, BOMBONS - CONFECÇÃO, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO, TONER, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE FOLHAS, FOLHOS, FOLHAS, CARTÕES DE VISITA, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, LOCALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ACESSO À INTERNET, SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE FOLHAS, ENCADEIRAMENTO DE ASPIRAT, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ALARME, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARME, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFERIOS, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE PAPELARIA.

§ CAPITAL SOCIAL: O Capital Social que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), ficando assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sólido: A. Netto	Nº de quotas:	49.500	R\$ 49.500,00	99,00%
Nome do Sólido: B. Netto	Nº de quotas:	500	R\$ 500,00	1,00%
TOTAL		100.000	R\$ 100.000,00	100,00%

15



Códice Papelaria e Informática Ltda. – ME

CNPJ: 11.289.565/0001-57
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5º. INÍCIO DE ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 22/10/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

6º. AS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se via de fato, a aquisição de suas quotas, com a seguinte cláusula:

7º. RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º. A ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá a **TAISE DELINSKI DE MATTOS** com os poderes e atribuições de Administrador dos negócios sociais, autorizado para o nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, alienar, hipotecar, inovar, da sociedade, sem autorização do outro quotista, e, ainda, qualquer ato de natureza jurídica.

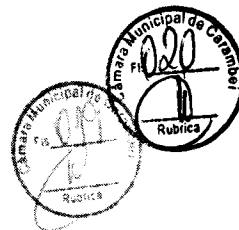
9º. PRESTAÇÃO DE CONTAS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, apresentando o balanço patrimonial, o inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, tal em anexo, e a prestação de contas, com as contas e perdidas apuradas.

10º. REVISÃO DE CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os quotistas deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11º. PODERES: A administração poderá, a qualquer tempo, obter ou locar, em nome próprio ou em nome da sociedade, por todos os sócios.

12º. PROVISÃO: Os quotistas poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "provisão", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13º. INCAPAZIDADE: Qualquer sócio, interdictado, qualquer que seja a sociedade, não poderá, em atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse



Códice Papelaria e Informática Ltda. – ME

CNPJ 11.289.565/0001-57
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade de que o sócio é titular estiver extinta ou dissolvida.

14º DESIMPEDIMENTO - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos da aplicação de pena que verifique a perda definitiva de direitos políticos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, fraudes, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Esta é a última vontade da Ponta Grossa para o exercício e o cumprimento das obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Em 30 de maio de 2014, em Ponta Grossa, Paraná.


Luiz Delinski de Mattos


Maria Úrsula Delinski

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2014
SOB NÚMERO 20147084164
Protocolo: 14/708416-4 DE 04/12/2014

CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CODICE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME**
CNPJ: **11.289.565/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:46:30 do dia 27/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2016.

Código de controle da certidão: **4FD2.457C.11A8.69EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11289565/0001-57
Razão Social: TAISE DELINSKI DE MATTOS E CIA LTDA
Nome Fantasia: CODICE PAPELARIA
Endereço: R FRANCISCO OTAVIANO 607 / NOVA RUSSIA / PONTA GROSSA / PR / 84070-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

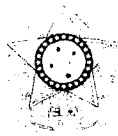
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2015 a 15/12/2015

Certificação Número: 2015111604440017938476

Informação obtida em 01/12/2015, às 14:27:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CODICE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.289.565/0001-57

Certidão nº: 185568868/2015

Expedida: 13/11/2015, às 17:44:11

Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua expedição.

Certifica-se que **CODICE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 11.289.565/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida por meio do art. 61-A da Consolidação das Leis do Trabalho, autorizada pelo Conselho Superior do Trabalho, em 20 de maio de 2011, e da Resolução Administrativa nº 12, de 11 de setembro de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho e estão atualizados até a (séis) dias anteriores à data da sua expedição.

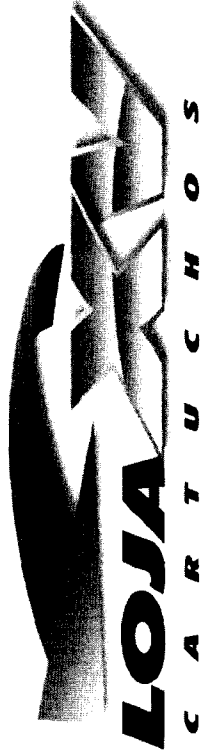
Esta certidão é gratuita, e poderá ser utilizada por qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dependem os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a multas, a emendas ou a restituições determinadas em lei; ou decorrentes de execuções de ações trabalhistas perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



100479-5

Orçamento Solicitado por:

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI.

pela presente, cotar abaixo nossos preços:

QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIT	TOTAL
2	ROTEADOR TPLINK WIRELESS TL WR 841 ND	R\$ 235,00	R\$ 470,00
6	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	R\$ 35,00	R\$ 210,00
2	SWITCH MINI 8 PORTAS	R\$ 55,00	R\$ 110,00
4	FONTE ATX 200 W	R\$ 75,00	R\$ 300,00
2	HD DESK TOP 500 GB	R\$ 328,00	R\$ 656,00
1	LICENÇA WINDOWS SERVER CAL ACESSO 2012	R\$ 189,00	R\$ 189,00
1	HD EXTERNO 500 GB SAMSUNG	R\$ 449,00	R\$ 449,00
1	MICROCOMPUTADOR NTC PC PRICE CELERON	R\$ 1.235,00	R\$ 1.235,00
1	MONITOR LG 19,5	R\$ 639,00	R\$ 639,00
1	PLACAMAE ASUS H 81	R\$ 429,00	R\$ 429,00
1	NOTEBOOK ACER 15,6 2GB/250/W8	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00
2	NOBREAK UPS SOHO 800	R\$ 826,00	R\$ 1.652,00
		R\$	R\$ 7.838,00

ATENCIOSAMENTE

10/11/2015

LUANA R. PAIXÃO
08.189.967/0001-75

08.189.967/0001-75

LOJA XV CARTUCHOS LTDA-ME

Rua XV de Novembro 449 - Centro

Ponta Grossa - PR

CEP 84010-020

ENDEREÇO: XV DE NOVENBRO, 449 CENTRO
CEP: 84010-020 FONE: 3222-1414 MUNICIPIO
PONTA GROSSA -PARANÁ CNPJ: 08.189.967/0001-75
IE: 903787-64-34



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA
LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME**



SILVIA ANGELA GUIMARÃES KULZA, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Paulina Wagner nº 322, Olarias, Ponta Grossa, Paraná CEP 84035-090, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 3.724.228-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 594.947.279-91, empresária **SILVIA A. G. KULZA-ME** com sede a Rua Quinze de Novembro, nº 449, Centro de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010-020, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 411.060.174.74 e no CNPJ nº 08.189.967/0001-75 fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu **FRANZ KULZA JUNIOR**, brasileiro, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na data de 18/03/1959, portador da cédula de identidade nº 2.047.082-PR e do CPF nº 391.573.349-00, residente e domiciliado a Rua Ricardo Wagner, nº 322, CEP: 84035-000, Olarias, Ponta Grossa, Estado do Paraná, e passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente, todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A Sociedade girará sob o nome empresarial de **LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME**

CLAUSULA SEGUNDA:- A sociedade será regida pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade tem sede e foro à Rua Quinze de Novembro, 449, CEP 84010-020, Centro, Ponta Grossa - Paraná.

CLAUSULA QUARTA:- A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz, nestes casos por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA:- A Sociedade tem por objeto social o comércio varejista de equipamentos, acessórios e suprimentos para informática, carga e recarga em cartuchos para impressoras e serviços cópias xerográficas.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME

CLÁUSULA SEXTA:- Seu prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo início das atividades em 24 de julho de 2006.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O Capital Social, integralizado em moeda corrente do País, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, no presente ato, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) pela transformação da empresa **SILVIA A. G. KULZA - ME**, R\$10.000,00 (dez mil reais) pelo sócio **FRANZ KULZA JUNIOR**, integralizado em moeda corrente do País nestes atos. O capital fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
SILVIA ANGELA GUIMARÃES KULZA	10.000	10.000,00
FRANZ KULZA JUNIOR	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Parágrafo Primeiro: – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

CLÁUSULA NONA: – A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro – Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo – O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA: – Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa dias), os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado

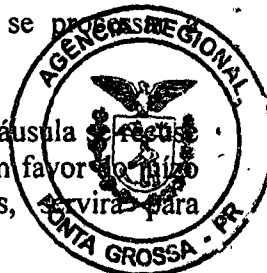


CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processa a execução.

Parágrafo Único – Caso o sócio retirante em razão desta cláusula a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: – A administração da sociedade caberá aos sócios: **SILVIA ANGELA GUIMARÃES KULZA** e **FRANZ KULZA JUNIOR** já qualificados, cabendo-lhes todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrarem os negócios sociais com a cláusula “ad negotia”, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicialmente, neste caso com a cláusula “ad judicia et extra”, bem como praticarem todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró - Labore, cujo valor não ultrapasse o fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os administradores declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contar as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- O exercício social começará em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME**

**JUSTIÇA COMERCIAL
DO PARANÁ**

realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 08 (oito) dias aos sócios quer representem a maioria absoluta do Capital (art. 1.078 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: – Cada quota terá direito a uma voz nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria dos votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelo sócio que reúna a maioria do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: – A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiros na sociedade, ou haveres do sócio retirante falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantando para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: – Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.
Parágrafo Único – Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

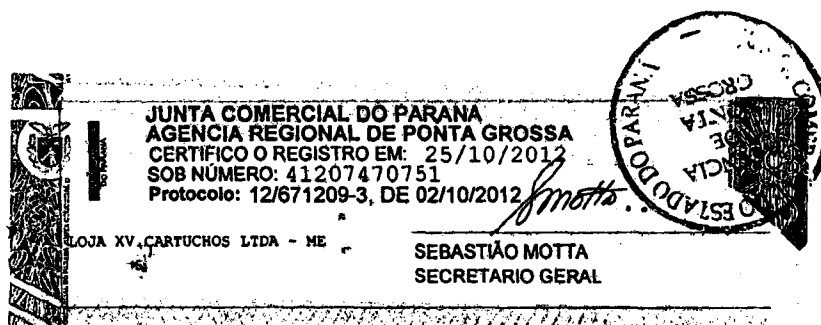
CLÁUSULA DÉCIMA NONA:- Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade será sempre competente o foro da Comarca de Ponta Grossa, estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 24 de setembro de 2012.

Silvia A. G. Kulza
SILVIA ANGELA GUIMARÃES KULZA

Franz Kulza Junior
FRANZ KULZA JUNIOR





CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08189967/0001-75
Razão Social: LOJA XV CARTUCHOS LTDA ME
Nome Fantasia: LOJA XV CARTUCHOS
Endereço: R QUINZE DE NOVENBRO 449 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR
/ 84010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

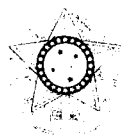
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2015 a 05/12/2015

Certificação Número: 2015110605105814131482

Informação obtida em 13/11/2015, às 10:41:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.189.967/0001-75

Cadastro nº: 185568019/2015

Expedição: 15/11/2015, às 11:40:19

Validade: 10/05/2016 - 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita(a) no CNPJ sob o nº **08.189.967/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida em razão do art. 612-A da Consolidação das Leis de Trabalho, acrescentado pela Lei nº 11.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e não se vinculam até 2 (dois) anos anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a certidão atinge a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordo judicial trabalhista, inclusive os decorrentes dos recolhimentos previdenciários, a honorários, a multas, a emolumentos ou a recolhimentos determinadas em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME**
CNPJ: **08.189.967/0001-75**

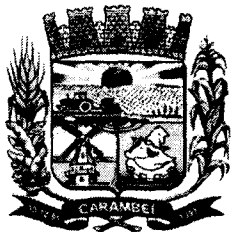
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:09:33 do dia 28/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2016.

Código de controle da certidão: **424B.D743.E6B9.EA94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 13 de novembro de 2015

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	171/2015
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

OBJETO	Aquisição de equipamentos de informática
	Valor Global
ESTIMATIVA DE VALORES	Máximo: R\$ 8.625,31 Mínimo: R\$ 6.492,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.35.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2016	R\$ 89.480,00
PARECER	EXISTE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
VALIDADE	30 DIAS


Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora
CRC-PR 053378/O-7



Câmara Municipal de Carambei

Solicitação 42/2015

Termo de Referência



Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
42	Aquisição de Material	MEM095/2015	15/10/2015	12
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
100238-4	ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	77/2015		
Local				
Código	Nome			
1	Câmara Municipal			
Órgão		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
01	Legislativo Municipal	MEDIANTE A PRESENTACA		
Entrega				
Local		Prazo		
CARAMBEI		15 Dias		

Descrição:

AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Justificativa:

ENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0101-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
	00070 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000056	ROTEADOR WIRELESS TL WR841ND	UN	2,00	263,00	526,00
000273	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UN	6,00	43,00	258,00
000274	FONTE ATX 200 W GPI 200P COM CABO	UN	4,00	96,00	384,00
000275	LICENCA WINDOWS SERVER CAL DE ACESSO 2012	UN	1,00	229,00	229,00
000276	HD EXTERNO 500 GB	UN	1,00	499,00	499,00
000277	MONITOR LG 19.5" LED	UN	1,00	669,00	669,00
000278	PLACA MAE H81	UN	1,00	429,00	429,00
000279	NOTEBOOK 15.6" 2 GB HD 250 W8	UN	1,00	1.799,00	1.799,00
000280	NOBREAK UPS 800	UN	2,00	826,00	1.652,00
000281	HD 500 GB	UN	2,00	416,00	832,00



Câmara Municipal de Carambei

Solicitação 42/2015

Termo de Referência



Página:2

000282	COMPUTADOR CONFORME ESPECIFICACOES SOLICITADAS NO ORCAMENTO	UN	1,00	1.699,00	1.699,00
--------	---	----	------	----------	----------

000283	SWITCH MINI 8 PORTAS	UN	2,00	79,00	158,00
--------	----------------------	----	------	-------	--------

Total da dotação	9.134,00
------------------	----------

TOTAL	9.134,00
-------	----------

TOTAL GERAL	9.134,00
-------------	----------

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001	9.134,00
-------------------------	----------

Cod 00070 Fonte 00001 G.Fonte E	9.134,00
---------------------------------	----------

ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Solicitante



Carambeí, 17 de novembro de 2015.

Memorando 095-C/2015 - Diretor Geral

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de computadores e equipamentos de informática

Senhora Procuradora Jurídica

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou como melhor preço o valor de R\$ 6.492,00 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais), conforme documentos em anexo, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da modalidade de contratação a ser utilizada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04



PARECER JURÍDICO nº 065/2015

Interessado: Diretor da Câmara Municipal de Carambeí

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de dispensa de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 24, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

...

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998);

...”

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

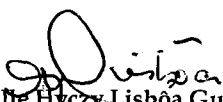
O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

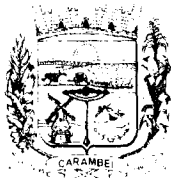
Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que se trata de aquisição de equipamentos de informática para uso na Câmara Municipal de Carambeí, conforme especificado nos memorandos 95/2015 do Diretor Geral e 063/2015 do Presidente com orçamentos anexos, cujo valor total é inferior à 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, ou seja, inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de três orçamentos de empresas distintas e objetos idênticos (mesmos valores de todos os bens especificados), assim como documentação exigida pela Lei 8.666, dentro da validade.

Uma vez acatado os termos deste parecer, deverá ser firmado Termo de Ratificação.

Carambeí, 30 de novembro de 2015.


Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/PR 28.119



Carambeí, 01 de dezembro de 2015.

Memorando 063-B/2015 – Presidente

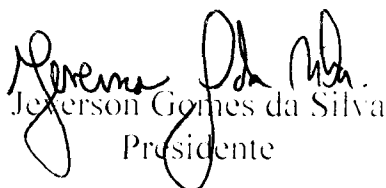
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de computadores e equipamentos de informática

Senhora Contadora

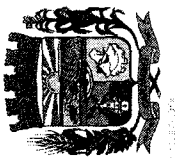
Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou como melhor preço o valor de R\$ 6.492,00 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais), conforme documentos em anexo, os pareceres jurídico e contábil, solicito a Vossa Senhoria a elaboração do contrato e a realização dos demais atos necessários para findar o presente procedimento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Jefferson Gomes da Silva
Presidente

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



Câmara Municipal de Carambeí - 2015
Mapa da Licitação
Processo dispensa 21/2015

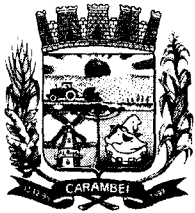
Página 1

Data abertura: 03/12/2015		Data julgamento: 03/12/2015		Data homologação:				CNPJ 11.289.565/0001-57	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001									
001 COMPUTADOR CONFORME	UN	1,00	1.235,00		1.199,00 *		1.699,00		
002 FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UN	6,00	35,00		25,00 *		43,00		
003 FONTE ATX 200 W GPI 200P COM CABO	UN	4,00	75,00		68,00 *		96,00		
004 HD 500 GB	UN	2,00	328,00		315,00 *		416,00		
005 HD EXTERNO 500 GB	UN	1,00	449,00		399,00 *		499,00		
006 LICENCA WINDOWS SERVER CAL DE	UN	1,00	189,00		169,00 *		229,00		
007 MONITOR LG 19.5" LED	UN	1,00	639,00		559,00 *		689,00		
008 NOBREAK UPS 800	UN	2,00	826,00		389,00 *		574,33		
009 NOTEBOOK 15.6" 2 GB HD 250 W8	UN	1,00	1.499,00		1.399,00 *		1.799,00		
010 PLACA MAE H81	UN	1,00	429,00		399,00 *		423,65		
011 ROTEADOR WIRELESS TL WR84-ND	UN	2,00	235,00		219,00 *		263,00		
012 SWITCH MINI 8 PORTAS	UN	2,00	55,00		50,00 *		75,00		
TOTAL DO LOTE			7.838,00		6.492,00 *		8.625,31	0,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							6.492,00		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR									

CNPJ 08 189 967/0001-75 - SILVIA A G KUIZA
CNPJ 11 289 565/0001-57 - CODICE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME
Emitido por: IRES REGINA GAUDENCIO na versão: 5513 a

CNPJ 07 540 940/0001-12 - F K J CARTUCHOS LTDA-ME
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
03/12/2015 16:27:31





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2015

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 21/2015**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

EMPRESA: F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME

C.N.P.J.: 07.540.940/0001-12

VALOR GLOBAL: R\$ 6.492,00

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00

4.4.90.52.35.00

DATA: 03/12/2015


Jeyerson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2015

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações,
RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 21/2015, da
Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação
constante no processo licitatório.

OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA

EMPRESA: F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME

C.N.P.J.: 07.540.940/0001-12

VALOR GLOBAL: R\$ 6.492,00

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00

4.4.90.52.35.00

DATA: 03/12/2015

Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2015

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações,
RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2015, da
Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação
constante no processo licitatório.

OBJETO: AQUISICAO DE ENCEGRADEIRA 350 MM BIVOLT E
PRODUTOS PARA UTILIZACAO DA MESMA

EMPRESA: ABS COMERCIAL LTDA

C.N.P.J.: 17.129.984/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 1.799,00

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.34.00

3.3.90.30.22.00

DATA: 03/12/2015

Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2015

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações,
RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 23/2015, da
Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação
constante no processo licitatório.

OBJETO: AQUISICAO DE MESA DE SOM E MICROFONES
DE MESA

EMPRESA: LOPES NETWORK LTDA

C.N.P.J.: 19.258.001/0001-69

VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00

4.4.90.52.33.00

DATA: 03/12/2015

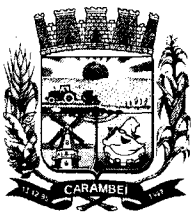
Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 33/2015

Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME 07.540.940/0001-12, na forma abaixo.

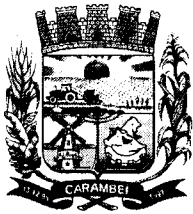
CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME, empresa privada, com sede RUA COMENDADOR MIRO, 960 - CEP: 84010160 - BAIRRO: CENTRO Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 07.540.940/0001-12, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato Aquisição de Equipamentos de Informática conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 21/2015.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	1	282	COMPUTADOR CONFORME ESPECIFICACOES SOLICITADAS NO ORCAMENTO	UN	1,00	1 199,00	1 199,00
LOTE 001 - Lote 001	2	273	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UN	6,00	25,00	150,00
LOTE 001 - Lote 001	3	274	FONTE ATX 200 W GPI 200P COM CABO	UN	4,00	68,00	272,00
LOTE 001 - Lote 001	4	281	HD 500 GB	UN	2,00	315,00	630,00
LOTE 001 - Lote 001	5	276	HD EXTERNO 500 GB	UN	1,00	399,00	399,00
LOTE 001 - Lote 001	6	275	LICENCA WINDOWS SERVER CAL DE ACESSO 2012	UN	1,00	169,00	169,00
LOTE 001 - Lote 001	7	277	MONITOR LG 19.5" LED	UN	1,00	559,00	559,00
LOTE 001 - Lote 001	8	280	NOBREAK UPS 800	UN	2,00	389,00	778,00
LOTE 001 - Lote 001	9	279	NOTEBOOK 15.6" 2 GB HD 250 W8	UN	1,00	1 399,00	1 399,00
LOTE 001 - Lote 001	10	278	PLACA MAE H81	UN	1,00	399,00	399,00
LOTE 001 - Lote 001	11	56	ROTEADOR WIRELESS TL WR841ND	UN	2,00	219,00	438,00
LOTE 001 - Lote 001	12	283	SWITCH MINI 8 PORTAS	UN	2,00	50,00	100,00
TOTAL							6.492,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 6.492,00 Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais**, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 21/2015, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
70	01 001 01 031 0101 20 01	1	4 4 90 52 35 00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 21/2015, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem vigência no período de 10/12/2015 até 23/12/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

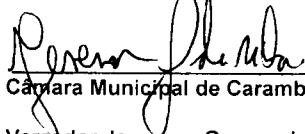
CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 09/12/2015.

CONTRATANTE


Câmara Municipal de Carambeí

Vereador Jeverson Gomes da Silva

CONTRATADA


F.M.J. CARTUCHOS LTDA-ME
07.540.940/0001-12
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

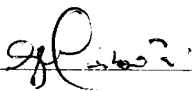
RG nº

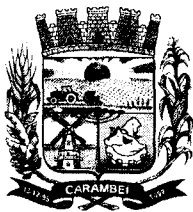
CPF nº

Nome:

RG nº

CPF nº

Visto do Jurídico: 



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 21/2015

Contrato nº: 33/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME

CNPJ: 07.540.940/0001-12

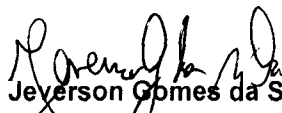
Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

Valor: R\$ 6.492,00

Dotação: 4.4.90.52.35.00

Data: 09/12/2015


Jeyerson Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 4º ADITIVO CONTRATUAL
DO
CONTRATO 023/2013**

Fundamentado no art. 57, inciso II da Lei de Licitações,
RATIFICO o quarto aditivo contratual do **Contrato 023/2013**,
prestação de serviços de monitoramento por câmeras e
alarmes, conforme documentação anexa ao processo licitatório
Carta Convite nº 003/2013.

Empresa: F.HERLEY TRAMONTIN - ME

CNPJ: 08.221.835/0001-83

Valor do Aditivo: R\$ 11.250,00

Período: 08 (oito) meses

Dotação: 3.3.90.39.00.00

Subelemento: 3.3.90.39.77.99

Data: 10/12/2015

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Aditivo nº 4 - Contrato nº 023/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Contratada: F.HERLEY TRAMONTIN - ME

CNPJ: 08.221.835/0001-83

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as
partes, para prestação de serviços de monitoramento por
câmeras e alarmes.

Prazo aditivado: 08 (oito) meses

Valor aditivado: R\$ 11.250,00

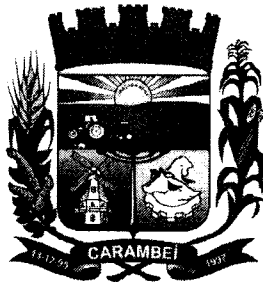
Dotação: 3.3.90.39.00.00

Subelemento: 3.3.90.39.77.99

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 57, inciso II.

Data: 10/12/2015

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 21/2015**

Contrato nº: 33/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Contratada: F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME

CNPJ: 07.540.940/0001-12

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

Valor: R\$ 6.492,00

Dotação: 4.4.90.52.35.00

Data: 09/12/2015

Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 22/2015**

Contrato nº: 34/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Contratada: ABS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 17.129.984/0001-08

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: Aquisição de enceradeira 350 mm Bivolt e produtos
para utilização da mesma

Valor: R\$ 1.799,00

Dotação: 4.4.90.52.34.00

Data: 09/12/2015

Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambei





Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ: 01613766000104 IE Isento
Endereço: Rua da Prata 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por lote

Página 1

Requisição	Licitação					
Número	Processo	Processo dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
103		21/2015	81/2015	04/12/2015	11/12/2015	12

Contrato/Aditivo

Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada
Sequência: 122 - 33-1/2015		09/12/2015	23/12/2015	

Solicitante	Fornecedor
Código Nome	100218-0 F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME
100238 ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Tel. 3224-3665 E-Mail

Local	Tipo do empenho
Código Nome	
1 Câmara Municipal	1 - Ordinário

Órgão	Pagamento
Código Nome	Forma
01 Legislativo Municipal	A VISTA

Entrega	Prazo
Local	
CARAMBEI	15 Dias

Lote 001 Lote 001

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
282 COMPUTADOR CONFORME ESPECIFICACOES SOLICITADAS NO ORCAMENTO	UN	1,00	1.199,00	1.199,00
Solicitação: 42/2015 Processo: 77/2015 Conta/Fonte/GF: 00070/00001/E Item: 001 Marca:				
273 FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UN	6,00	25,00	150,00
Solicitação: 42/2015 Processo: 77/2015 Conta/Fonte/GF: 00070/00001/E Item: 002 Marca:				
274 FONTE ATX 200 W GPI 200P COM CABO	UN	4,00	68,00	272,00
Solicitação: 42/2015 Processo: 77/2015 Conta/Fonte/GF: 00070/00001/E Item: 003 Marca:				
281 HD 500 GB	UN	2,00	315,00	630,00
Solicitação: 42/2015 Processo: 77/2015 Conta/Fonte/GF: 00070/00001/E Item: 004 Marca:				
276 HD EXTERNO 500 GB	UN	1,00	399,00	399,00
Solicitação: 42/2015 Processo: 77/2015 Conta/Fonte/GF: 00070/00001/E Item: 005 Marca:				
275 LICENCA WINDOWS SERVER CAL DE ACESSO 2012	UN	1,00	169,00	169,00
Solicitação: 42/2015 Processo: 77/2015 Conta/Fonte/GF: 00070/00001/E Item: 006 Marca:				
277 MONITOR LG 19.5" LED	UN	1,00	559,00	559,00
Solicitação: 42/2015 Processo: 77/2015 Conta/Fonte/GF: 00070/00001/E Item: 007 Marca:				
280 NOBREAK UPS 800	UN	2,00	389,00	778,00
Solicitação: 42/2015 Processo: 77/2015 Conta/Fonte/GF: 00070/00001/E Item: 008 Marca:				
279 NOTEBOOK 15.6" 2 GB HD 250 W8	UN	1,00	1.399,00	1.399,00
Solicitação: 42/2015 Processo: 77/2015 Conta/Fonte/GF: 00070/00001/E Item: 009 Marca:				
278 PLACA MAE H81	UN	1,00	399,00	399,00
Solicitação: 42/2015 Processo: 77/2015 Conta/Fonte/GF: 00070/00001/E Item: 010 Marca:				
56 ROTEADOR WIRELESS TL WR841ND	UN	2,00	219,00	438,00
Solicitação: 42/2015 Processo: 77/2015 Conta/Fonte/GF: 00070/00001/E Item: 011 Marca:				
283 SWITCH MINI 8 PORTAS	UN	2,00	50,00	100,00
Solicitação: 42/2015 Processo: 77/2015 Conta/Fonte/GF: 00070/00001/E Item: 012 Marca:				

TOTAL 6.492,00

TOTAL GERAL 6.492,00



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ 01613766000104 IE Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP 84145000 Cidade Carambeí
Fone (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por lote

Página 2

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.101.11.11.11.11.11

6.440,00

Ordem 11111 Rubrica 11111 Subtotal: R

R. 6440,00



IRES REGINA GAUDENCIO
Emissor



Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
35	Ordinário	11/12/2015	103/2015
Forma de pagamento			
A VISTA			

Licitação		Contrato					
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	21/2015	Normal	81	04/12/2015	332015	33/2015	
Credor							
Fornecedor						CPF/CNPJ	
F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME						07.540.940/0001-12	
Endereço						Bairro	
RUA COMENDADOR MIRO, 960							
Cidade/UF						FAX	
Ponta Grossa/PR						32254886	
Certidões							
Documento						Validade	
FGTS						29/12/2015	
INSS E RECEITA FEDERAL						20/04/2016	
TRABALHISTA						10/05/2016	

Classificação da despesa		Valor
01 Legislativo Municipal		
01.001 Câmara Municipal		
01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal		
4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
70	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 6.492,00

Itens da requisição					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
56	ROTEADOR WIRELESS TL WR841ND	UN	2,00	R\$ 219,00	R\$ 438,00
273	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UN	6,00	R\$ 25,00	R\$ 150,00
274	FONTE ATX 200 W GPI 200P COM CABO	UN	4,00	R\$ 68,00	R\$ 272,00
275	LICENCA WINDOWS SERVER CAL DE ACESSO 2012	UN	1,00	R\$ 169,00	R\$ 169,00
276	HD EXTERNO 500 GB	UN	1,00	R\$ 399,00	R\$ 399,00
277	MONITOR LG 19.5" LED	UN	1,00	R\$ 559,00	R\$ 559,00
278	PLACA MAE H81	UN	1,00	R\$ 399,00	R\$ 399,00
279	NOTEBOOK 15.6" 2 GB HD 250 W8	UN	1,00	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00
280	NOBREAK UPS 800	UN	2,00	R\$ 389,00	R\$ 778,00
281	HD 500 GB	UN	2,00	R\$ 315,00	R\$ 630,00
282	COMPUTADOR CONFORME ESPECIFICACOES SOLICITADAS NO	UN	1,00	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
283	SWITCH MINI 8 PORTAS	UN	2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00

IRES REGINA GAUDENCIO
Emissor